



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Proj Lei
1041/08
23

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.041/2008

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, com sede no município de João Pessoa- Paraíba.

AUTOR : Dep. RODRIGO SOARES

RELATOR: DEP. ~~LEONARDO~~ **GABEINHA**

P A R E C E R Nº 992,00

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.041/2008**, de autoria do nobre Deputado Rodrigo Soares e que tem objetivo declarar de "Utilidade Pública Estadual" a Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, com sede no município de João Pessoa- Paraíba.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.041/2008**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 18 março de 2009.

P/
[Assinatura]
Dep. JEOVÁ CAMPOS
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Proj Lei
1041/08
21

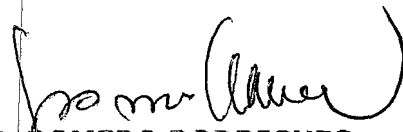
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade a aprovação do **Projeto de Lei nº 1.041/2008**, nos termos do voto do Senhor Relator.

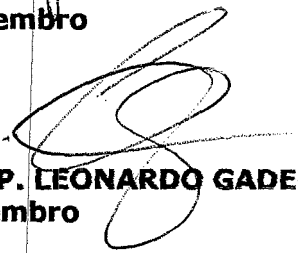
É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2009.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

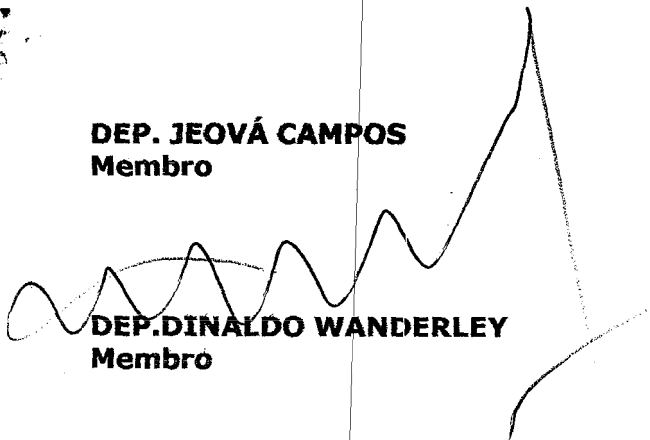

DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro


DEP. LEONARDO GADELHA
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

DEP. BRANCO MENDES
Membro


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

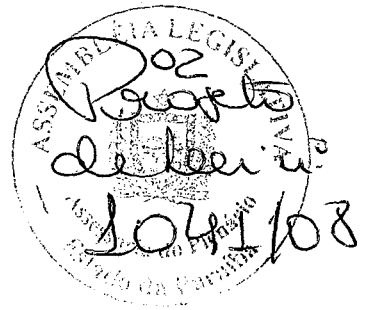
Apreciada Pela Comissão
No Dia 07/04/09

AO EXPEDIENTE DE
11 de 11/08



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa

16ª Legislatura
Sessão Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 1.041/2008

**Declara de Utilidade Pública Estadual
a Associação Cultural e Recreativa Anjo
Azul, com sede no município de João
Pessoa, Paraíba.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, com sede no município de João Pessoa, Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2008

Rodrigo Soares
Deputado Estadual – PT/PB

JUSTIFICATIVA

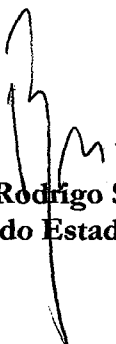
A Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, foi fundada no dia 07 de abril de 2006, com sede no município de João Pessoa/PB. Trata-se de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos.

São objetivos da associação: fomentar a solidariedade entre os associados e a comunidade; divulgar a cultura produzindo atividades de promoção da realidade sócio-cultural, com ênfase para a ação educativa em favor das mulheres profissionais do sexo; resgatar as manifestações artísticas-culturais de caráter popular, buscando formas de fortalecimento do mercado de trabalho para o artista e mão-de-obra da cidade; priorizar o resgate da cultura carnavalesca da cidade, a exemplo do frevo, maracatu, rock, hip-hop, índios, caboclinhos, cirandas e coco de roda, estimulando o intercâmbio com manifestações culturais do Nordeste; garantir os direitos e condições necessárias para a realização anual da saída do Bloco Anjo Azul como agremiação integrante da prévia carnavalesca Folia de Rua; editar publicações informativas e formativos de caráter popular; promover ações educativas, através de meio radiofônico comunitário.

Vale ressaltar, que a associação tem como missão fundamental resgatar, através de ações sociais e culturais, o carnaval e as tradições populares em geral. Formada por uma equipe de profissionais da arte-educação capacitada para desenvolver projetos na área cultural e artística, já desenvolveu inúmeras produções voltadas para a cultura popular, e ainda, acompanha os casos de discriminação e contribui de forma efetiva na formação para a cidadania das profissionais do sexo em situação de vulnerabilidade social, na promoção e defesa dos direitos humanos, como o acesso à informação através de uma educação inclusiva e cidadã e aos serviços de referência de prevenção e assistência das DST's/HIV/AIDS.

Ante o exposto, não resta dúvida que o reconhecimento ora proposto é apenas a outorga oficial do título já há muito concedido pela sociedade paraibana que apóia e participa das ações implementadas pela Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2008


Rodrigo Soares

Deputado Estadual – PT/PB



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ANJO AZUL

ESTATUTO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul é uma entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de João Pessoa - Pb, que para todos os efeitos reger-se-á pelas disposições legais do presente Estatuto.

Art. 2º - O prazo de duração dessa Associação é indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

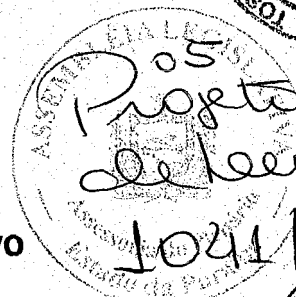
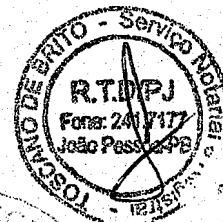
Art.3º - Os sócios, conselheiros, diretores e eventuais assessores, obrigam-se ao estrito cumprimento do Estatuto e do seu Regimento interno.

Art. 4º - São objetivos da Associação:

- I** - fomentar a solidariedade entre os associados e comunidade;
- II** - divulgar a cultura produzindo atividades de promoção da realidade sócio-cultural, com ênfase para a ação educativa em favor das mulheres profissionais do sexo;
- III** - resgatar as manifestações artísticos-culturais de caráter popular, buscando formas de fortalecimento do mercado de trabalho para o artista e mão de obra da cidade;
- IV** - priorizar o resgate da cultura carnavalesca da cidade, a exemplo de frevo, maracatu, rock in rool, hip hop, índios, caboclinhos, cirandas e coco de roda, estimulando o intercâmbio com manifestações culturais do nordeste;
- V** - garantir os direitos e condições necessárias para a realização anual da saída do Bloco Anjo Azul como agremiação integrante da prévia carnavalesca Folia de Rua;
- VI** - editar publicações informativas e formativos de caráter popular;
- VII** - promover ações educativas, através de meio radiofônico comunitário.

Art. 5º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá:

- I** - adquirir, construir ou alugar imóveis necessários às suas instalações administrativas, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II** - manter, contratar serviços de assistência técnica, jurídica, recreativa, educacional ou celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;



Handwritten signature: Eduardo Cordeiro

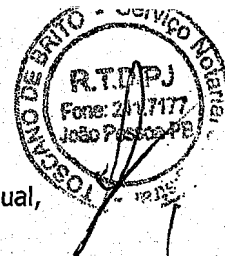
Handwritten signature: A

Handwritten signature: Absor

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

III – estabelecer parcerias com outras entidades congêneres, em nível municipal, estadual, regional e federal, sem perder sua individualidade e poder de decisão.



Marfa

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Poderá se filiar à Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, o cidadão(a) pessoa física que esteja adimplente com suas obrigações municipal, estadual e federal e que se proponha a realizar um trabalho sócio cultural de acordo com as metas estabelecidas neste estatuto.

Art. 7º - Para ser admitido(a) no quadro social, a pessoa física precisa ser proposto por pelo menos 01 (um) dos sócios e aprovado pelo plenário da Assembléia Geral, com no mínimo 2/3 dos Associados.

Adm. Carlos

Art. 8º - O desligamento espontâneo do(a) associado(a) poderá ser concedido a pedido do interessado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Associação, não podendo ser negado.

JP

Art. 9º - O desligamento poderá ser aplicado pela Diretoria e Conselho Fiscal, ao associado(a) infrator(a) a qualquer disposição legal, referente ao Estatuto e Regimento Interno da entidade, depois de ter sido notificado(a) por escrito.

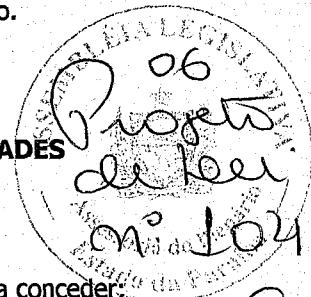
Alonso

Parágrafo 1º - O(A) associado(a) notificado (a) de desligamento poderá recorrer à Assembléia Geral dentro de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

Parágrafo 2º - O recurso terá seu efeito suspenso até a realização da primeira Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - O desligamento será considerado definitivo, se o(a) associado(a) não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES



Art. 10 - São direitos dos(a) associados(a):

I – gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;

II – votar e ser votado(a) para membro da Diretoria e Conselho Fiscal;

III – participar das Assembléias da Associação, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

Vienna

JP



- IV** – solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre atividades da Associação, podendo propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- V** – desligar-se da Associação quando lhe convier;
- VI** – apresentar propostas de projetos de sua autoria à Diretoria, para viabilidade dos recursos para realizações e sucesso da Entidade.

Art. 11 - São deveres dos(a) associados(a):

- I** – observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- II** – respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- III** – manter em dia as suas contribuições em forma de pecúnia estabelecidas em Assembléia Geral, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) mensal;
- IV** – contribuir por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e para o progresso da Associação;
- V** – Disponibilizar 20% dos lucros com ações promocionais realizadas para o fundo de arrecadação da Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12 - São órgãos deliberativos da Associação:

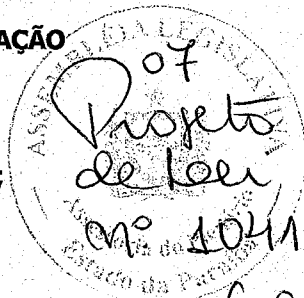
- I** – Assembléia geral, constituída por todos os sócios da entidade;
- II** – Conselho Fiscal;
- III** – Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral é formada por todos(a) os(a) sócios(a) em dia com as suas obrigações e reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, com qualquer quorum de maioria absoluta, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, conforme previsto nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º – A Assembléia geral será convocada pela Diretoria Executiva, e será presidida pelo representante desta instância.

Parágrafo 2º – Excepcionalmente, havendo motivos graves ou urgentes, a Assembléia poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida.





Art. 14 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I** – eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal por um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleitos para mais um mandato;
- II** – julgar os atos do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III** – admitir e excluir sócios do quadro social;
- IV** – determinar as linhas gerais de atuação da entidade;
- V** – aprovar as contas da entidade, ouvindo o parecer do Conselho Fiscal;
- VI** – decidir sobre a extinção da Associação, procedendo, na ocasião à escolha da destinação dos bens o que deverá ocorrer para instituição de objetivos afins;
- VII** – deliberar sobre o valor da contribuição financeira de cada associado;
- VIII** – destituir a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal ou qualquer um de seus membros, a qualquer tempo, desde que estabelecido amplo processo de defesa.

Parágrafo 1º - As reuniões da Assembléia Geral, realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos membros inscritos no quadro social em dia com as obrigações estatutárias no mínimo, em segunda convocação a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com metade mais um, e em terceira convocação 30 (trinta) minutos após a Segunda, com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo 2º - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia Geral poderá designar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios até a posse dos novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

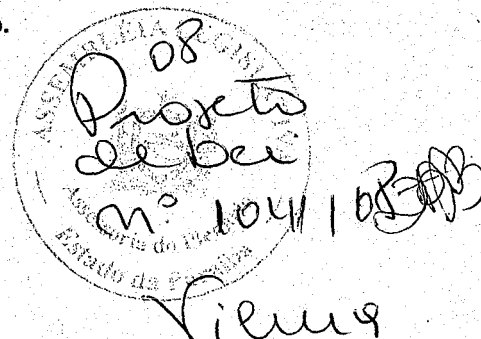
Art. 15 - A convocação de qualquer Assembléia Geral, será feita mediante comunicação aos associados, através de publicações em jornais, cartas enviadas a seus respectivos endereços e/ou através de editais fixados na sede da entidade, com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 16 – O(A) associado(a) ausente a 02 (duas) Assembléias Gerais consecutivas, perderá o direito de gozar das vantagens e benefícios que a organização venha a conceder.

Art. 17 - A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Art. 18 - As deliberações da Assembléia deverão ser lavradas em Ata, aprovada e assinada pelos presentes e registrada em Cartório, quando for o caso.

CAPÍTULO VI



DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 19 - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal.

Art. 20 - A movimentação bancária e financeira, celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, receberá, impreterivelmente, as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 21 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros escolhidos dentre os(a) sócios(a) juntamente com a Diretoria Executiva, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 22 - A Diretoria Executiva será constituída por 04 (quatro) membros, eleitos em Assembléia geral, dentre os associados.

Art. 23 - A Diretoria Executiva será composta por um Presidente, um vice-presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único - o Presidente da Diretoria Executiva representa, ativa e passivamente a Associação em juízo ou administrativamente.

Art. 24 - A Associação poderá contratar profissionais de caráter provisório ou a prazo determinado de qualquer área do conhecimento para realizar serviços de Assessoria dentro das finalidades dos princípios que a norteiam.

Art. 25 - Os(a) representantes legais, por motivo de licença, afastamento provisório ou doença comprovada, poderão fazer-se representar pelo Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, ou por outro representante de associado, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 26 - O patrimônio da entidade será formado por:

- I** - bens imóveis que forem adquiridos por compra, doação ou legado;
- II** - donativos ou legados de qualquer natureza;
- III** - rendas acaso auferidas provenientes de seus bens e serviços;
- IV** - contribuições dos próprios os associados, estabelecidos anualmente pela Assembléia Geral.

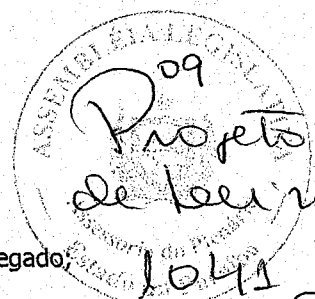


Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Art.27 - Não serão distribuídos lucros, bonificações, vantagens, dividendos e remuneração a seus dirigentes e sócios, sendo todo seu Patrimônio destinado unicamente a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único - a Associação garantirá ao/a Captador(a) de Recursos, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor captado pelo mesmo, na iniciativa privada.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 28 - Os membros dos órgãos que compõem o sistema diretivo da Associação, previstos no Artigo 14, Inciso II e III deste Estatuto, serão eleitos em Assembléia Geral Extraordinária, em processo eleitoral único, direto e universal, bienalmente até o mês de maio.

Art. 29 - O Presidente fará divulgar e afixar na sede da Associação, com antecedência de 30 (trinta) dias, os editais de convocação, especificando a natureza das eleições, local, dia e hora da realização dos pleitos.

Art. 30 - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a Diretoria instituirá uma comissão eleitoral com a finalidade de:

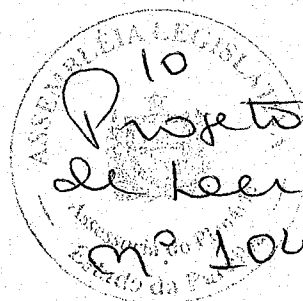
- I** - elaborar as instruções gerais das eleições;
- II** - acompanhar a votação;
- III** - encerrar a votação;
- IV** - apurar os votos publicamente;
- V** - divulgar os resultados do pleito;
- VI** - dar posse aos eleitos. no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 31 - A Comissão Eleitoral será composta de 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, em gozo dos direitos estatutários.

Art. 32 - Cada associado(a) terá direito a um só voto e a votação será aberta.

Art. 33 - Concluídos os trabalhos do pleito, todos os documentos e materiais utilizados serão entregues à Diretoria, sendo automaticamente e sem maiores formalidades, dissolvida a Comissão Eleitoral.



Vilmar



Edsony Caribé

2

Assessor

[Handwritten mark]

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - Este Estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas(o) os(a) associados e/ou as entidades e órgãos competentes.

Souto
Serviço
Notarial

Ednamay Cirilo Leite

EDNAMAY CIRILO LEITE

PRESIDENTE

Zildene Bezerra Brito

ZILDENE BEZERRA BRITO



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Emolumentos cobrados de acordo
com a Lei nº 5672/92 - R\$ 124,73

Advogada-OAB-PB.7622

10
Projeto
de Lei
nº 1041/08
Vilma



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58013-010
Fone: (83) 241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO NO LIVRO
E REGISTRADO SOB Nº 405.736 NO LIVRO A-1
FICANDO CÓPIA ARQUIVADA NESTE SERVIÇO, O QUE CERTIFICO E DOU FEITO
JOÃO PESSOA (PB) 07/05/2005

Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto



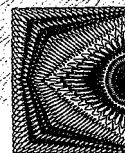
SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bela.: Maria Angela Souto Cantalice
Tabelã

5º OFÍCIO DE NOTAS
2º TABELIONATO DE PROTESTOS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (83) 241-3040 - FAX: (83) 241-5784

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de: 1041/08
EDNAMAY CIRILO LEITE
conforme autógrafo arquivado neste livro.
João Pessoa, 31/05/2005. Em Testemunho
Lucia Helena L. Santos (Escrevente)



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que nos termos dos art. 44 e 45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 5.015 de 31.12.1973, nesta data foi conferida Personalidade Jurídica à:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ANJO AZUL

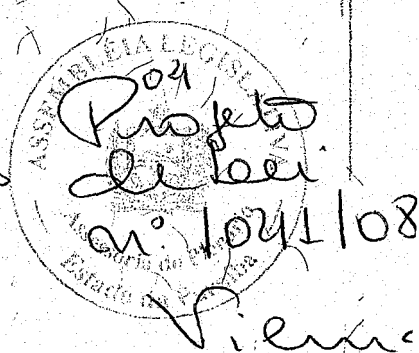
Associação, com sede nesta Cidade de João Pessoa, conforme Registro nº 405.786 do Livro A-221, deste Serviço.

João Pessoa, PB, 07 de Abril de 2006.



O OFICIAL DO REGISTRO

Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



INMETRO



DNV
OCS-0010
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CERTIFICADO ISO 9001:2000

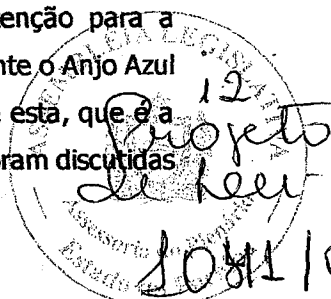
Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraíba
Tel.: (83) 3241-7177 - Fax: (83) 3241-7079 - www.toscanodebrito.com.br

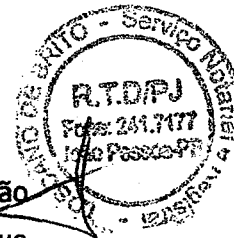
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ANJO AZUL, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E DE POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA.



Aos dez dias do mês de maio de dois mil e quatro, às dezesseis horas, na sede da WSCOM-Mídia & Artes, localizada na Praça Dom Ulrico, no bairro do Varadouro, em João Pessoa, no Estado da Paraíba, de acordo com a convocação feita através da Imprensa Paraibana, realizou-se a reunião inaugural da Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, cuja finalidade é continuar as ações de resgate carnavalesco e as tradições culturais como: frevo, maracatu, índios, caboclinhos, afochês, hip hop, e cultura popular em geral, cuja ação social é voltada para o público feminino do Centro Histórico, notadamente as mulheres profissionais do sexo, no sentido de resgatar a cidadania e auto-estima das referidas profissionais que atuam no centro Histórico da Capital, bem como, servir de impulso para a revitalização do mesmo, enquanto entidade para junção das mais diversas expressões artísticas e culturais, e outras realizações sócio-artísticas-culturais. Inicialmente, a Presidente em exercício da Associação, idealizadora e fundadora do projeto, Ednamay Cirilo Leite, diante dos presentes declarou aberta à reunião. A princípio, levou-se em conta o número de dois terços dos associados, com quorum suficiente, onde ficou aprovada a criação da Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul. Logo em seguida foi discutida a pauta sobre a atuação da futura Entidade, cuja trajetória já vem desde nove de dezembro de mil novecentos e noventa e três, no Beco da Faculdade de Direito, no centro de João Pessoa, na rua Padre Gabriel Malagrida, número 64, onde foi iniciada com a inauguração do Bar Anjo Azul, recinto onde se consubstanciou como um dos pontos de referência da cultura e da arte na cidade de João Pessoa, tendo uma identidade praticamente única, fazendo parte do cenário ludo-cultural, onde funcionou por quatro anos realizando inúmeras atividades relevantes, a exemplo da campanha "Viva a Vida", em benefício dos portadores do vírus HIV, do pavilhão Henfil, através da exposição de artes plásticas "ARTE NO BECO" com a participação de vários artistas plásticos paraibanos, assim como a promoção de shows musicais com artistas da terra, teatro ao ar livre, balés, retretas na Praça João Pessoa, performances, apresentações de grupos folclóricos, exibição de vídeos temáticos, comemorações do dia do artista, do cinco de agosto, além de outras. Foi relatado também pela Presidente em exercício, que na mesma localidade desde mil novecentos e noventa e três, categoricamente, na abertura da prévia carnavalesca de João Pessoa, vem sendo feita à LAVAGEM DA ESCADARIA ali existente e a SERENATA DOS ANJOS, em lugares alternados do Centro Histórico, onde reúnem os foliões de todos os blocos integrantes do projeto Folia de Rua e boêmios das comunidades adjacentes. Em seguida, a presidente Ednamay Cirilo Leite, informou que no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro foi inaugurada a AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA Anjo Azul, o bloco associado da Associação Folia de Rua que deu o primeiro passo para reativar o centro histórico da Capital, chamando à atenção para a importância do sítio arquitetônico da terceira cidade mais antiga do País. Atualmente o Anjo Azul é de grande sustentação para o projeto Folia de Rua porque é o bloco que abre esta, que é a maior prévia carnavalesca do País. Depois de relatadas as atividades realizadas, foram discutidas





Entre os associados da relevância e a continuação destas, como metas da Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul. Em seguida foi lido e aprovado o Estatuto da Entidade que terá sua sede na rua Padre Gabriel Malagrida, número cinquenta e dois, Centro, em João Pessoa. E por último foi realizada a eleição para escolha da primeira Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal respectivamente para mandato de dois anos de acordo com o estatuto da Associação que ficou assim constituída; Presidente: Ednamey Cirilo Leite, Vice-presidente; Antonia Iranilde de Sousa; Secretária: Cassandra Figueiredo, Tesoureira: Rosa Duarte Varjão. Conselho Fiscal: Juliana Muller; Zoraida Arruda, Ulisses A Barbasa. Após os respectivos membros serem empossados, a Presidente em exercício, Ednamey Cirilo deu por encerrada a reunião.

Ednamey Cirilo Leite

Cassandra

CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
SECRETÁRIA



TOSCANO DE BRITO Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 241-7177 - João Pessoa-PB
www.toscanodebrito.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

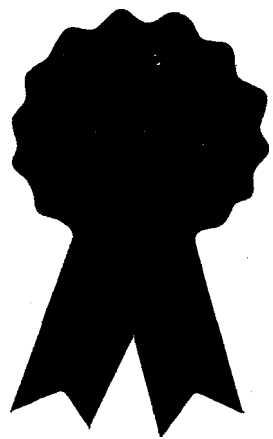
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO NO LIVRO A-#74
E REGISTRADO SOB Nº 405.785 NO LIVRO A-#221
FICANDO CÓPIA ARQUIVADA NESTE SERVIÇO, O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.
JOÃO PESSOA (PB) 07/Abr/2006

Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

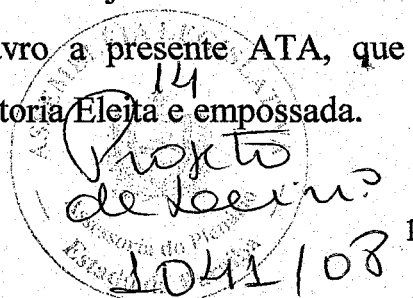
Emolumentos cobrados de acordo
com a Lei nº 5672/92 - R\$ 26,45



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ANJO AZUL



Aos vinte e oito dias de mês de maio de dois mil e sete às dezoito horas no Gabinete Cultural, localizado na Praça Antenor Navarro, s/nº, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva da Associação Cultural e Recreativa **Anjo Azul** - ACRAA, inscrita no CNPJ: 08011.278/0001/76, Art. 44 a 45 do Código Civil Brasileiro, Artigos 114 a 119 da Lei número 6.015 de 31 de 12 de 1973, registro nº 405/786 Livro A – 221, Cartório Toscano de Brito, com sede no Centro Cultural do Terceiro Setor, rua General Osório sem número, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, com o objetivo de realizar a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e aprovar a filiação de novos sócios bem como apreciar a prestação de contas. A convocação para esta reunião foi publicada na imprensa escrita, Jornal O Norte na secção Classificados no dia 16/17 de maio de 2007 e divulgada na Imprensa falada na Rádio Sanhauá, através da mala direta, encaminhada a cada sócio, via correio eletrônico (e-mail e ORKUT). A mudança da Diretoria da Associação Cultural e Recreativa **Anjo Azul** - ACRAA, faz-se necessária com base no Art. 14 do Capítulo V. A Atual Diretoria Executiva é composta por Ednamay Cirilo, Presidente, Antônia Iranilde de Sousa, Vice-presidente, Fernanda Alves dos Santos, Secretária, Dulcivânia Elias da Silva, Tesoureira e Mary Cristina de Menezes Agra, Diretora Administrativa. Conselho Fiscal passa a ser constituído por José Felipe dos Santos, Lúcio André de Figueiredo Rodrigues, José Baptista de Mello Neto e Daniel Costa Gomes. Foi aprovada a filiação dos novos sócios Daniel Costa Gomes, Luciana Santos de Paiva, Fernanda Alves dos Santos, Dulcivânia Elias da Silva, Adneuse Targino de Araújo. A Presidente dos Trabalhos informou ainda que não seria possível apreciar a Prestação de Contas da ACRAA para o período 2006-2008, por não ter conseguido aprovar o Projeto 'Esquentai Vossos Pandeiros Jaksonianos', submetido ao Fundo de Incentivo a Cultura – FIC, Augusto dos Anjos. Nada mais havendo a tratar a Eu, Mary Cristina de Menezes Agra, lavro a presente ATA, que segue assinada por mim pelos demais presentes e pela Diretoria Eleita e empossada.



[Handwritten signature]



Diretoria Executiva

Presidente

Nome: Ednamay Cirilo
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: solteira
RG: 1.902393
CPF: 066.631.684/87
Profissão: Jornalista
Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, Edf, Passargada, nº 4595 Tambaú, João Pessoa, Paraíba
CEP: 58030-000

Vice-presidente

Nome: Antônia Iranilde de Sousa
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: solteira
RG: 3.218.817 SSP-PB
CPF: 311.851.853-72
Profissão: Jornalista
Endereço: Av. Olinda nº 340, Tambaú, João Pessoa -PB
CEP: 58038-190

Diretora Administrativa

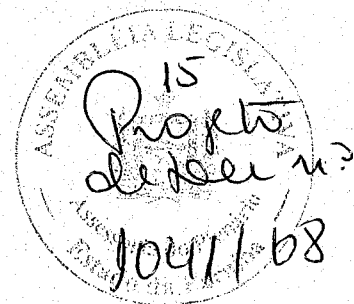
Nome: Mary Cristina de Menezes Agra
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: solteira
RG: 1261321 SSP-PB
CPF: 49102079453
Profissão: Relações Públicas
Endereço: Rua Tabelaão Venâncio Santiago n] 51 Aptº 301, Tambaú, João Pessoa, Paraíba.
CEP: 58039040

Secretária

Nome: Fernanda Alves dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: solteira
RG: 2.548.668 SSP/PB
CPF: 051.975.964-81
Profissão: Webdigner
Endereço: Parque Sul, Q – 143, Lote 315 – João Pessoa – Paraíba

Tesoureira

Nome: Dulcivânia Elias de Souza
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
RG: 2191567
CPF: 980775464-04
Profissão: Artista Plástica
Endereço: Parque Sul, Q – 143, Lote 315 – João Pessoa – Paraíba





Conselho Fiscal

Nome: José Felipe dos Santos

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: divorciado

RG: 977.207 SSP- PB

CPF: 441.378.264-04

Profissão: Estudante

Endereço: Rua Comerciante Félix Cahino, 290, Valentina Figueiredo, João Pessoa, Paraíba

CEP: 58064727

José Baptista de Mello Neto

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: Solteiro

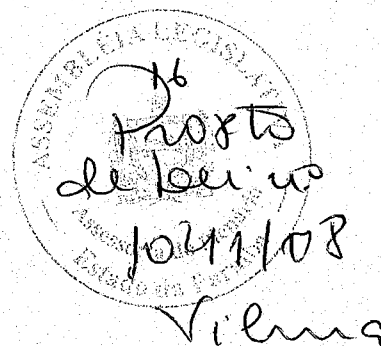
RG: 788.602 SSP/PB

CPF: 365.059.944-91

Profissão: Advogado

Endereço: Duque de Caxias, 54, Centro, João Pessoa, Paraíba

CEP: 58010-820



Lúcio André de Figueiredo Rodrigues

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 1.438.796 SSP/PB

CPF: 798.600.604-87

Profissão: Pedagogo

Endereço: Rua Tangel Travassos, 224, Rangel, João Pessoa, Paraíba

Daniel Costa Gomes

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 2.814.329 SSP/PB

CPF: 047.003.364-98

Profissão: Estudante

Endereço: Av. Cairu, 117/602 – Edf. Portal do Cabo Branco – João Pessoa – PB

CEP: 58045-100

Procto de Leino

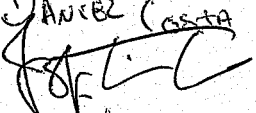
João Pessoa, 28 de maio de 2007.



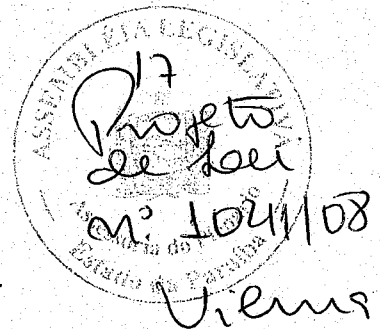
Diretoria Executiva :

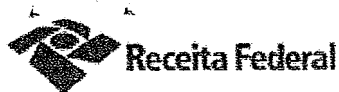
- 1- Edmarcy Cirilo Leite maycirilo@hotmail.com
- 2- Antonia Inanilde de Sousa souzantonie@gmail.com
- 3- Fernanda Alves dos Santos
- 4- DULCIVANIA FELIAS DA SILVA
- 5- Mary Cristina de Menezes Agre :

Conselho Fiscal :

- 1 - José Aelipe dos Santos
 - 2 - Aires Ananê de Figueiredo Rodrigues
 - 3 - DAVIER COSTA GOMES
 - 4 - 
- Novos Sócios e Sôcias :

- 1- Airine Tânia de Araújo
- 2- Luciana Santos de Paiva
- 3- DAVIER COSTA GOMES
- 4- Dulcivania Elias da Silva

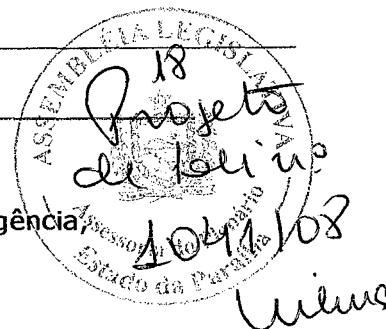




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.011.278/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ANJO AZUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ANJO AZUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R GERENAL OSORIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 58.010-780	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

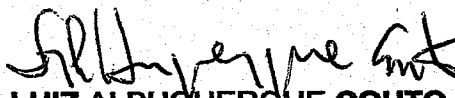
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

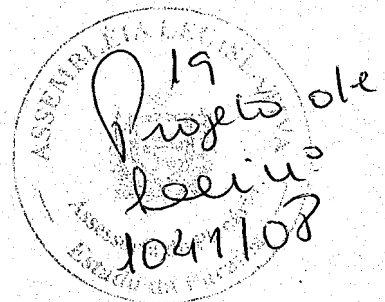
Emitido no dia **07/11/2008** às **13:47:52** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que sou conhecedor do funcionamento regular nos últimos quatro (04) anos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ANJO AZUL - ACRAA** inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o nº **08.011.278/0001-76**, com sede no Centro Cultural do Terceiro Setor "João Balula", sito a Avenida General Osório, s/nº, Centro, João Pessoa, Paraíba, tendo como missão fundamental resgatar através de ações sócio-artística e culturais o carnaval e as tradições culturais como: frevo, maracatu, caboclinhos, afoxé, hip hop e a cultura popular em geral consubstanciada na expressiva participação no acompanhamento de casos de discriminação e na formação para a cidadania das profissionais do sexo em situação de vulnerabilidade social, na promoção e defesa dos direitos humanos, como: acesso a informações acerca, através de uma educação inclusiva e cidadã, aos serviços de referência de prevenção e assistência das DST's/HIV/Aids.

João Pessoa (PB), 13 de junho de 2008.


LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
Deputado Federal – PT/PB



**JOÃO PESSOA**

GOVERNO MUNICIPAL



Estação Ciência Cultura & Artes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

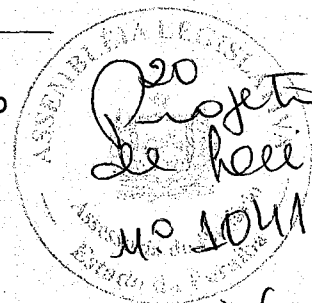
DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de prova e de direito, que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ANJO AZUL**, é uma Associação que há quatro anos trabalha com a popularização da cultura, atuando no Terceiro Setor dentro do município de João Pessoa, tendo em sua equipe profissionais da arte educação capacitados para desenvolver projetos na área cultural e artística, computando em seu currículo inúmeras produções voltadas para a cultura popular do carnaval Folia de Rua.

João Pessoa, 19 de agosto de 2008.

FERNANDO ABATH CANANÉA

Diretor Geral da Estação Cabo Branco
Ciência, Cultura e Artes
Matr.: 54.110-9

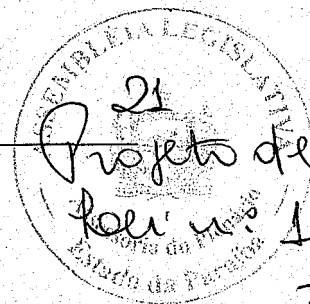


Parque Cabo Branco S/N - João Pessoa - Paraíba
e-mail: fabath-ecartes@joaopessoa.pb.gov.br
fone: (83) 8802-3255



JOÃO PESSOA
FUNJOPE

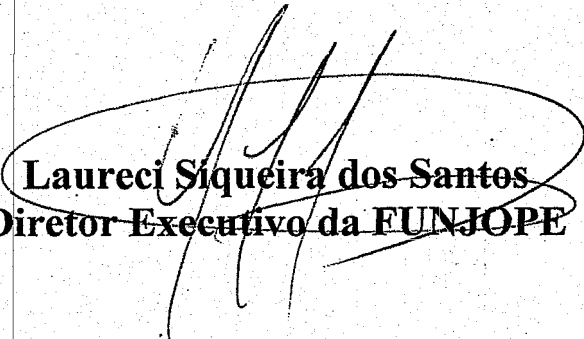
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, CNPJ: 08.011.278/0001 - 76** desenvolve um importante trabalho na Cidade de João Pessoa e a Fundação Cultural de João Pessoa (FUNJOPE) reconhece a sua importância.

João Pessoa, 18 de agosto de 2008.


Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo da FUNJOPE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATERIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS



Vilma

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 1041/08
Em 10/11/2008
Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 11/11/2008
Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 15/11/2008.
Domènica do Rego
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 11/11/2008
Ramir Maciel
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Georj Bezerra
Em 25/11/2008

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2008
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ____ / ____ / 2008.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(20) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 10/11/2008.
Helena
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

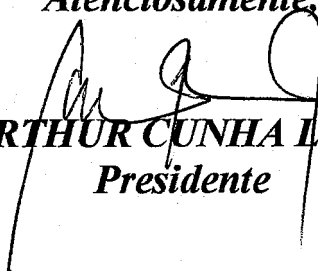
Ofício nº 611/2009

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.041/2008 de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Soares, que “Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 611/2009
PROJETO DE LEI Nº 1.041/2008
AUTORIA: DO DEPUTADO RODRIGO SOARES

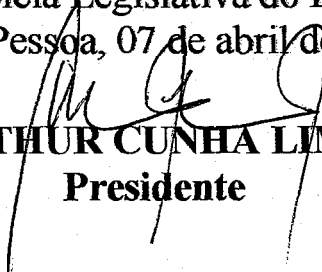
Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Cultural e Recreativa
Anjo Azul, localizada no Município
de João Pessoa, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de abril de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente